

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:FEF01468

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.04.15.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS representada pelo seu ordenador de despesas o Sr. GEMAR MORENO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE PALESTINA, MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.04.15.01, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa ATRATIVA - CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.783.896/0001-37, no VALOR GLOBAL DE R\$ 319.055,71 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL. CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 25 de junho de 2026.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Públicos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:586548F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Penaforte/CE da Prefeitura Municipal de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo, autuado sob o nº Processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.05.15.01, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Ceará, visando a contratação de Leiloeiro Oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, objetivando à alienação de bens inservíveis, de interesse do município de Penaforte-Ceará, resolve por Adjudicar e Homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor dos Leiloeiros: 1º. CELSO ALVES CUNHA; 2º. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA 3º. MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA; 4º. JOAO PAULO FERREIRA; 5º. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 6º. ERICO SOBRAL SOARES; 7º. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO; 8º. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 9º. GEORGIA DE SOUZA CASTELO. Desta feita, que se encaminhe o processo licitatório, ao setor responsável, para que se efetue a elaboração do Termo de Contrato, onde a remuneração do leiloeiro corresponderá à comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do arremate de cada lote, sendo devida e paga única e exclusivamente pelo arrematante (comprador), obedecendo a ordem acima, nos moldes CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.05.15.01.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA,
Secretário, Prefeitura de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:D5A80533

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº. 015/2025, que trata da remuneração dos diretores, coordenadores e formadores das unidades escolares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº. 015, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º. A tabela de remuneração das simbologias de que trata esta Lei, será assim definida:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO PROJETADA
QGE-1	4.610,00	1.210,00	5.820,00
QGE-2	4.500,00	1.100,00	5.600,00
QGE-3	4.300,00	1.000,00	5.300,00
QFE-1	4.310,00	1.110,00	5.420,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 26 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:436A874F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 027, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de servidores do Município de Pindoretama, os cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados:

I – 02 (dois) cargos de Analista de Gestão de Pessoal.

a) **Atribuições:** Planejar, executar, acompanhar e analisar atividades relacionadas à administração e gestão de pessoal; instruir processos de admissão, exoneração, aposentadoria, licenças, afastamentos e demais atos funcionais; controlar e manter atualizados os registros funcionais dos servidores; acompanhar a elaboração e conferência da folha de pagamento; prestar orientação aos servidores e gestores sobre direitos, deveres e procedimentos administrativos; elaborar relatórios